

ADITAMENTO

Nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 65, I E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, OUTRORA FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CERTAME MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PP.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **BRASIL TEC PAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97050-800, neste ato devidamente representada pelo seu Gerente de Relacionamento, o Sr. **ERALDO APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de

1/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022



Identidade, RG, nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED] – [REDACTED], Bairro [REDACTED] – Município de [REDACTED] – Estado de São Paulo – CEP [REDACTED], celebram o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O objeto de que trata este ajuste é a alteração quantitativa do contrato nº 008/2022 de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para acréscimo de 2 (*duas*) linhas telefônicas analógicas com ativação de um número 0800 com 1 canal.

**1.2.** O presente aditivo tem por fundamentação legal o contido no inciso I e § 1º, ambos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado pelo **Parecer Jurídico nº 269/2025/PGL**, de 17 de outubro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VIGÊNCIA

**2.1.** Este aditamento terá sua vigência de **23 de outubro de 2025 a 04 de julho de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Em razão do acréscimo contido na cláusula primeira, fica atribuído ao presente termo o valor global estimado anual de **R\$ 2.640,00** (*dois mil e seiscentos e quarenta reais*). Desse modo, o valor do primitivo instrumento, devidamente reajustado pelo aditamento nº 044/2025, passa a ser de, até, R\$ 31.263,65 (*trinta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*).

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.



**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

**4.4.** As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

**4.4.1.** Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO FORO**

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste ajuste, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Suzano, 23 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
BRASIL TECPAR SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
**Sr. ERALDO APARECIDO DE SOUSA**  
Gerente de Relacionamento

\*\*\* \*\*

#### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**

CNPJ: **07.756.651/0001-55**

ADITAMENTO: **044/2025** (REF CONTRATO Nº 008/2022)

VIGÊNCIA: de **23/10/2025** à **04/07/2026**.

OBJETO: **Alteração quantitativa do contrato nº 008/2022 de prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC.**

VALOR ESTIMADO DO AJUSTE: **R\$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL DA PRIMITIVA AVENÇA AJUSTADO: **R\$ 31.263,65** (trinta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 23 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>ERALDO APARECIDO DE SOUSA</b>		CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>GERENTE DE RELACIONAMENTO</b>			
Data de Nascimento: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]	
End. Resid: [REDACTED]			
E-mail institucional: <a href="mailto:eraldosousa@avato.com.br">eraldosousa@avato.com.br</a>			
E-mail pessoal: <a href="mailto:eraldosousa@avato.com.br">eraldosousa@avato.com.br</a>			
Fone(s): <b>(11) 9 3724-4299</b>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 23 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022



**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: <b>PRISCILA ALBUQUERQUE CARDOSO</b>	
Cargo/Função: <b>TELEFONISTA / ENCARREGADA DO SETOR</b>	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:suzanocamara@gmail.com">suzanocamara@gmail.com</a>	
E-mail pessoal: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]	

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: <b>DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO</b>		
End. Funcional: <b>R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8001</b>
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 23 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**

CNPJ: **07.756.651/0001-55**

ADITAMENTO: **044/2025** (REF CONTRATO Nº 008/2022)

VIGÊNCIA: de **23/10/2025** à **04/07/2026**.

OBJETO: **Alteração quantitativa do contrato nº 008/2022 de prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC.**

VALOR ESTIMADO DO AJUSTE: **R\$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL DA PRIMITIVA AVENÇA AJUSTADO: **R\$ 31.263,65** (trinta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 23 de outubro de 2025.

**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**

Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidencia@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

\*\*\* \*\*

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 044/2025

**BRASIL TEC PAR TELECOMUNICAÇÕES**

Alteração Quantitativa do Contrato nº 008/2022

